



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 182/2020 ANO XI

Divulgação: quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Publicação: quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO – DOCUMENTOS JUDICIAIS
N. 03/2019

UNIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL					Listagem N. 03/2019
Código de Classificação	Assunto	Data Limite	Unidade de Arquivamento		Observação/Justificativa
			Quant	Especificação	
1331	Conhecido e concedido	31/12/1973	113	Pasta	Não há.
11041	Abuso de autoridade	31/12/2014	7	Processo	Não há.
11037	Ameaça	31/12/1982	3	Processo	Não há.
11041	Ameaça	31/12/2014	3	Processo	Não há.
11037	Apropriação indébita	31/12/1983	9	Processo	Não há.
11041	Apropriação indébita	31/12/1982	1	Processo	Não há.
11037	Calúnia	31/12/1983	1	Processo	Não há.
11041	Calúnia	31/12/2013	2	Processo	Não há.
11041	Concussão	31/12/2013	1	Processo	Não há.
11041	Constrangimento ilegal	31/12/2013	3	Processo	Não há.
11041	Crime ambiental	31/12/2012	1	Processo	Não há.
11041	Dano	31/12/2014	5	Processo	Não há.
11037	Desacato	31/12/1982	4	Processo	Não há.
11041	Desacato	31/12/2014	3	Processo	Não há.
11041	Desaparecimento, consunção ou extravio	31/12/2015	7	Processo	Não há.
11037	Deserção	31/12/1983	18	Processo	Não há.

11041	Deserção	31/12/2013	1	Processo	Não há.
11041	Desobediência	31/12/2013	1	Processo	Não há.
11041	Difamação	31/12/2014	2	Processo	Não há.
11037	Estelionato	31/12/1983	5	Processo	Não há.
11041	Estelionato	31/12/2014	2	Processo	Não há.
11037	Falsidade ideológica	31/12/1983	1	Processo	Não há.
11041	Falsidade ideológica	31/12/2012	1	Processo	Não há.
11037	Falsificação de documento	31/12/1983	3	Processo	Não há.
11041	Falsificação de documento	31/12/2015	3	Processo	Não há.
11037	Fuga de preso	31/12/1979	2	Processo	Não há.
11041	Fuga de preso	15/04/2014	2	Processo	Não há.
11037	Furto	31/12/1983	6	Processo	Não há.
11041	Furto	31/12/2013	10	Processo	Não há.
11037	Homicídio/Tentativa	31/12/1978	7	Processo	Não há.
11041	Homicídio/Tentativa	31/12/2014	3	Processo	Não há.
11041	Injúria	31/12/2012	1	Processo	Não há.
11041	Inobservância de lei, regulamento ou instrução	31/12/2013	3	Processo	Não há.
11037	Insubordinação	31/12/1983	2	Processo	Não há.
11037	Lesão Corporal	31/12/1982	19	Processo	Não há.
11041	Lesão Corporal	31/12/2015	74	Processo	Não há.
11041	Maus tratos	31/12/2012	1	Processo	Não há.
11041	Não há crime a punir	31/12/2014	11	Processo	Não há.
11041	Ofensa às Forças Armadas	31/12/2014	1	Processo	Não há.
11037	Peculato	31/12/1978	2	Processo	Não há.

11041	Peculato	31/12/2014	17	Processo	Não há.
11037	Pederastia	31/12/1975	1	Processo	Não há.
11037	Prevaricação	31/12/1983	4	Processo	Não há.
11041	Prevaricação	31/12/2014	4	Processo	Não há.
11041	Provocação direta ou auxílio ao suicídio	31/12/2012	2	Processo	Não há.
11041	Suicídio/Tentativa	31/12/1976	1	Processo	Não há.
11037	Violência arbitrária	31/12/1980	1	Processo	Não há.
11041	Violência arbitrária	31/12/2014	1	Processo	Não há.
11037	Violência contra superior	31/12/1982	8	Processo	Não há.
Belo Horizonte, 07/10/2020			Belo Horizonte, 29/09/2020		Belo Horizonte, 02/10/2020 Autorizo:
(a) <u>Flávia Imaculada Chaves Diniz</u> Responsável pela Seleção			(a) <u>James Ferreira Santos</u> Presidente da Comissão		(a) <u>Fernando José</u> <u>Armando Ribeiro</u> Presidente do TJMMG

- * 11041 – Inquérito Policial Militar
- * 11037 - Ação Penal Militar
- * 1331 – Habeas Corpus

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Procedimento Licitatório nº 12/2020
Pregão nº 13/2020 (na forma eletrônica)
Processo de Compra SIAD nº 94/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos, sendo 01 (um) do tipo Pick-Up e 02 (dois) do tipo Sedan, conforme condições 1e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 21/10/2020 às 13h00min (treze horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Procedimento Licitatório nº 11/2020
Pregão nº 12/2020 (na forma eletrônica)
Processo de Compra SIAD nº 92/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 53 (cinquenta e três) microcomputadores, com sistema operacional devidamente licenciado, além de garantia e suporte mínimos de 5 (cinco) anos – LOTE 1; 43 (quarenta e três) nobreaks para microcomputadores, com garantia e suporte mínimos de 2 (dois) anos – LOTE 2; 20 (vinte) scanners de produção, com garantia e suporte mínimos de 2 (dois) anos – LOTE 3; e 30 (trinta) monitores de vídeo, com garantia e suporte mínimos de 1 (um) ano – LOTE 4, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 21/10/2020 às 14h00min (quartoze horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000856-10.2018.9.13.0002

Relator: Des. Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Antônio César de Jesus

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA *PRIMEVA* – CRIME DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR, POR DUAS VEZES – CONTINUIDADE DELITIVA – CONTRADIÇÃO INEXISTENTE NA DOSIMETRIA DA PENA APLICADA, QUE ESTÁ AMPARADA NO QUE ESTABELECE O ART. 79 C/C O ART. 80, AMBOS DO CÓDIGO PENAL MILITAR – SIGNIFICATIVA REDUÇÃO DA PENA IMPOSTA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DESTE TRIBUNAL, EM SE MANIFESTAR SOBRE REMIÇÃO DE TEMPO CUMPRIDO EM PRISÃO PREVENTIVA – MATÉRIA NÃO DISCUTIDA NOS AUTOS – SENTENÇA CONDENATÓRIA NÃO TRANSITADA EM JULGADO – FATO FUTURO QUE NÃO TEVE DESFECHO JURÍDICO – IMPOSSIBILIDADE DE ESCLARECIMENTO – EMBARGOS REJEITADOS.

- A dosimetria aplicada ao caso concreto está perfeitamente amparada no que estabelece o art. 79 c/c o art. 80, ambos do Código Penal Militar. Houve uma significativa diminuição da pena imposta em primeira instância.
- O fato de o apelante ter cumprido aproximadamente 10 (dez) meses em decorrência da decretação de prisão preventiva em seu desfavor deve ser lastreado em debate desenvolvido no processo de conhecimento. Em nenhum momento nos autos foi discutida esta matéria, não ocorrendo, portanto, tal apuração em contraditório, por isso, não é possível alegar omissão de um fato que não foi tratado nos autos e nem mencionado no acórdão impugnado.
- O recorrente está solto e pode recorrer em liberdade até o trânsito em julgado da sentença condenatória, o que ainda não se verificou. Quando houver o exaurimento de todos os recursos cabíveis, e diante da condenação imposta, caberá à defesa do recorrente requerer a remição da pena, comprovando através de prova documental o cumprimento de aproximadamente 10 (dez) meses, como alega, em decorrência de decretação de sua prisão preventiva. Fatos futuros que ainda não tiveram desfecho jurídico a embasar qualquer decisão desta Corte Castrense.
- Inexistência de contradição e omissão.
- Rejeição dos embargos opostos.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

69315MG => 3; 87336MG => 1, 2; 88823MG => 2; 90720MG => 7; 100780MG => 2; 106073MG => 4; 111156MG => 6; 112330MG => 3; 114479MG => 2; 117734MG => 2; 141637MG => 6; 144466MG => 1, 2; 172793MG => 7; 182068MG => 5; 191285MG => 1;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001076-74.2019.9.13.0001

Réu: Francisco Moreira Barbosa => Audiência designada oitiva de testemunha para o dia 09/10/2020, às 14:30 horas Comarca de Capelinha/MG, processo 10767420199130001. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho, Felipe Oliveira de Andrade.

2 - 0003308-93.2018.9.13.0001

Réu: Adriano Almeida Teixeira, Edivan Rodrigues Pereira => A carta precatória distribuída na comarca de Capelinha, sob o nº 0123 20 001017-1, teve audiência de inquirição de testemunhas designada para a data de 09/10/2020, às 13:00 horas. Adv.: Ana Paula Barbosa Severino, Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Claudio Henrique de Oliveira, Decio Nunes de Queiroz Filho, Marco Aurelio Dias Rocha, Mauricio Jose Cebola.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000056-76.2018.9.13.0003

Réu: Daniel Pereira de Rezende => Declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no singep, devido a sua virtualização, ou seja, conversão dos autos físicos em autos eletrônicos. O processo crime prosseguirá unicamente no sistema eproc. Deverá a nobre defesa providenciar cadastro no sistema eproc. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

4 - 0000992-38.2017.9.13.0003

Réu: Marcos Vinicius Oliviera Silva => Declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no sistema singep, devido a sua virtualização, ou seja, a conversão dos autos físicos em autos eletrônicos. O

processo crime prosseguira unicamente no sistema eproc. Deverá o nobre advogado providenciar seu cadastro no sistema eproc. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

5 - 0001079-23.2019.9.13.0003

Réu: Alexandre Ferreira Lopes => Declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no sistema singep, devido a sua virtualização, ou seja, a conversão dos autos físicos em autos eletrônicos. O processo crime prosseguira unicamente no sistema eproc. Deverá o nobre advogado providenciar seu cadastro no sistema eproc. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

6 - 0001890-17.2018.9.13.0003

Réu: Keiser Cristiano Silva => Declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no sistema singep, devido a sua virtualização, ou seja, a conversão dos autos físicos em autos eletrônicos. O processo crime prosseguira unicamente no sistema eproc. Deverá o nobre advogado providenciar seu cadastro no sistema eproc. Adv.: Leonardo da Mata Costa, Sergio Henrique da Mata Barbosa.

QUARTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0001127-85.2019.9.13.0001

Réu: Mario Ferreira Prates, Silvio Ronay Borges Ferreira => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico-EPROC. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.